PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.793

Altera condições de ruamento da cidade.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - A rua Elysio Quinteiro, localizada no Bairro... "Jardim José Alves Carneiro", nesta cidade, estritamente residencial, passa, doravante, a ser considerada como ruamento comercial.

Parágrafo Único - Em conseqüência do disposto neste artigo, serão permitidos instalações e funcionamento de estabelecimentos comerciais nesse ruamento, na da forma da lei atinente à espécie, com o objetivo de atendimento de primeiras necessidades do Bairro, tais como mercearias, quitandas, farmácias, padarias, açougues, lojas de secos e molhados, lojas de tecidos e roupas feitas, sapatarias, supermercados, excetuando-se todo e quaisquer.. estabelecimentos que gerem poluição sonora, visual e do ar, como indústrias, serralherias, serrarias, oficinas de qualquer natureza e estabelecimentos com atividades de lazer e comércio que entrem em contrariedade às leis existentes de horário de funcionamento, e à Lei doSilêncio.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 07 de fevereiro de 1990

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede.. da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário